



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n°871/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME

22/10/2024  
Adriana

Conceder Férias ao Servidor Público  
**Renato Rosa de Almeida** e dá outras  
providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Renato Rosa de Almeida**, ocupante do cargo de **Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:88844846187

Assinado de forma digital  
por FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

2.1 - Ficam acrescidas as quantidades mencionadas no inciso 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 118.375,00 (Cento e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 - Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Sexta, inciso 6.1 do contrato originário passará a ser de R\$ 575.375,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1. A justificativa do acréscimo encontra-se em anexo a este termo aditivo, passando ser parte integrante do processo.

3.2. O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 125 Caput da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, e ainda conforme item 9.1 do contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2. Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 044/2024, desde que não contrariem o convenicionado no presente Termo Aditivo.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 24 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE	MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO Michael Ferraz do Nascimento CONTRATADA
---	--

RUBIA APARECIDA LORENZON Portaria nº 259/2024, de 18/04/2024 FISCAL DO CONTRATO	JOSÉLIA RIBEIRO DE SOUSA Portaria nº 259/2024, de 18/04/2024 FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE
---	--

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_ 02: \_\_\_\_\_

Nome> Nome>

#### PORTARIA Nº871/2024

##### Portaria nº871/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Renato Rosa de Almeida e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Renato Rosa de Almeida, ocupante do cargo de Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 134/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu Prefeito Municipal Sr FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA, brasileiro, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado em Canarana-MT, denominado CONTRATANTE e a LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.900.581/0001-28, e Inscrição Estadual sob n.º 13.826.044-3, estabelecida a Rua Afonso Pena, 693, Sala 15, Bairro Quilombo, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste por LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº \*\*08833\* SESP/MT e do CPF nº \*\*\*.230.291-\*\*, denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, b da Lei 14.133/2021, cláusula contratual e demais documentos anexos aos autos.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem a concorrência nº 014/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DAS ALTERAÇÕES E DOS VALORES

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços no total de R\$ 306.278,20 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária e documentos em anexo.

2.2. Com o acréscimo constante no inciso 2.1 o valor global do contrato passará ser de R\$ 1.538.279,39 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rogerio Alexandre Vieira da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2023 a 01/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°870/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Camila Cristine França Garcia e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Camila Cristine França Garcia, ocupante do cargo de Assessor de assistência social, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°871/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Renato Rosa de Almeida e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Renato Rosa de Almeida, ocupante do cargo de Diretor de Ações de Agricultura e Meio Ambiente, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/07/2023 a 18/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°872/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Joselia Ribeiro de Souza e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Joselia Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Assessor de Assistência Administrativa, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2023 a 03/01/2024.